

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins.

Contratada: Luiz Cappelletto, brasileiro, inscrito sob o RG nº 298.905 SSP/MS e CPF nº 220.925.019-68, residente na Rua 03, s/n, setor aeroporto, Bom Jesus do Tocantins/TO.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, firmar o valor da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, a dotação orçamentária da CLAÚSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e a vigência da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do contrato nº 022/2022.

Do Preço e Forma de Pagamento: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada.

Dos Recursos Orçamentários: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Projeto/Atividade: 03.32.04.122.2801.2.102 (manutenção e gestão da secretaria de administração). Elemento de Despesa: 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros de pessoa física). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00044.

Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 022/2022, passa a ser de 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 14 de julho de 2023.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante - Locador e Luiz Cappelletto, Proprietário, Contratado - Locador.



PORTARIA Nº. 121/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do Servidor Joel Sampaio Cardoso – Chefe do Controle Interno - Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até a Cidade de Palmas/TO, participar do curso sobre Controle Interno – Autogestão, no dia 08 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2

PORTARIA Nº. 122/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o reembolso de diária a servidora Mariele dos Santos Tavares – Comissionada – Secretaria Municipal de Finanças – lotada na Secretaria Municipal de Finanças, viagem a Cidade de Palmas no dia 08 de agosto de 2023. Junto ao COSEMS, assunto relacionado a utilização de recursos financeiros e cadastro equipe saúde da hora da saúde da horas,

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar reembolso de diária ao servidor Sergio Henrique Barnabé Ribeiro - CPF nº. 030.252.771.06 - Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até a Cidade de Palmas/TO, fazer traslado de menor até a Cidade de Palmas/TO, no dia 10 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 078/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Servidora Antonieta Neves Lima para ser, Secretária Escolar do CEMEI – Reginalva Gomes Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 079/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam Nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o mandato de 2023/2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros.

Representantes Governamental:

Titular	Órgão/Entidade que Representa
Carleide Pereira Barbosa	Secretaria Municipal de Agricultura
Suplente	Órgão/Entidade que Representa
Valdirene Meneses Araújo	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Titular	Órgão/Entidade que Representa
Rosa Maria Mulhomem	Secretaria Municipal de Educação
Suplente	Órgão/Entidade que Representa
Aldene Alves Lima	Secretaria Municipal de Educação
Titular	Órgão/Entidade que Representa
Ana Carolina Wanderley	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	Órgão/Entidade que Representa
Valeria Cristina Alves Santos	Secretaria Municipal de Saúde

Entidade não Governamental:

Titular	Órgão/Entidade que Representa
Luzia Guimaraes Batista	Associação de Apoio à Escola
Suplente	Órgão/Entidade que Representa
Maria do socorro	Associação de Apoio à Escola
Titular	Órgão/Entidade que Representa
Janete Gois Machado	Associação de Pais e Mestres
Suplente	Órgão/Entidade que Representa
Marlene Fernandes da Silva	Associação de Pais e Mestres
Titular	Órgão/Entidade que Representa
Zilda Alves Ribeiro Morais	Associação Santa Rita
Suplente	Órgão/Entidade que Representa
Luzinete Costa de Oliveira Mares	Igreja Batista Filadélfia

Secretaria Executiva: Denise Abreu Vieira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições ao contrário. Decreto 031b/2017.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº059/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

CONSIDERANDO a carta de renúncia apresentada pela senhora Rosa Maria Milhomem Borges Miranda.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **EDIVÂNIA RODRIGUES AGUIAR NEVES** para compor Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Bom Jesus do Tocantins/TO, na qualidade de membro TITULAR, em substituição da senhora Rosa Maria Milhomem Borges Miranda para o quadriênio de 2023/2027. No seguinte segmento representativo:

II – Representantes dos Profissionais da área da Educação (Trabalhadores da Educação):

Titular: EDIVÂNIA RODRIGUES AGUIAR NEVES
Suplente:

Titular:
Suplente:

Art. 2º. A atividade de Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço comunitário relevante e não será remunerada.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº048, de 23 de maio de 2023.

Art. 3º. A duração do mandato da conselheira nomeada através da presente portaria será de quatro anos, conforme quadriênio vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021.

PORTARIA Nº 060/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Servidora Itamar Lopes Batista Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas/TO, no dia 15 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar da **I FORMAÇÃO**

DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – ESCOLA DE EMOÇÕES. Realizada pela Seduc/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021.

PORTARIA Nº 061/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Servidora Vanderleia Pinto de Oliveira, Subsecretária de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 15 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar da **I FORMAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – ESCOLA DE EMOÇÕES.** Realizada pela Seduc/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021.

PORTARIA Nº 062/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor Wdson Bento França Lopes, Motorista, com lotação no Fundo Municipal de

Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 15 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar da **I FORMAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – ESCOLA DE EMOÇÕES**. Realizada pela Seduc/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021.

PORTARIA Nº 063/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Servidora Itamar Lopes Batista Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas/TO, no dia 17 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **Seminário - Conselhos Municipais de Educação: planejamento, controle social das políticas públicas de educação e seu acompanhamento e fiscalização pelo Ministério Público**.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021.

PORTARIA Nº 064/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Servidora Vanderleia Pinto de Oliveira, Subsecretária de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 17 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **Seminário - Conselhos Municipais de Educação: planejamento, controle social das políticas públicas de educação e seu acompanhamento e fiscalização pelo Ministério Público**.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021.

PORTARIA Nº 065/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor Wdson Bento França Lopes, Motorista, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 17 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do **Seminário - Conselhos Municipais de Educação: planejamento, controle social das políticas públicas de educação e seu acompanhamento e fiscalização pelo Ministério Público**.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021.

